



PROJETO DE LEI N.º 051.2018 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Institui no Município o Programa de Educação Empreendedora no Ensino Fundamental..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Empreendedora no Ensino Fundamental no Município Cacequi/RS.

Parágrafo único. O Programa deverá promover a cultura empreendedora de forma transversal aos conteúdos no Ensino Fundamental.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – ampliar, promover e disseminar a educação empreendedora nas instituições de ensino por meio da oferta de conteúdos de empreendedorismo nos currículos, objetivando a consolidação da cultura empreendedora na educação;

II– desenvolver características comportamentais empreendedoras que eduquem a criança e o jovem para o mundo do trabalho, independente das escolhas futuras de carreira;

III – estimular a implantação de práticas educacionais que congregue a comunidade escolar e a inovação nas práticas educacionais e de projetos que explorem ideias de negócios;

IV – fomentar o surgimento de novas atividades econômicas.

Art.3º As instituições de ensino deverão incluir em seus currículos conteúdos e atividades que promovam a cultura empreendedora no projeto pedagógico e no plano escolar, para a realização de práticas empreendedoras no processo de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos estudantes do Ensino Fundamental.

RECEBIDO EM

mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art.4º Para a execução dos artigos previstos nesta lei, o Poder Público poderá celebrar parceria com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civil organizada pública ou privada.


Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 07 de maio de 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

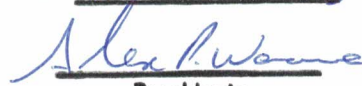
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 15/5/18

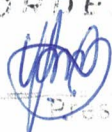

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

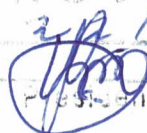
Em 15/5/18


Presidente

A ORDEM DO DIA

 22/5/18
Presidente

APROVADO

22/5/18
 Presidente

GERAL 294

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.101.18 Pag. 146

Data 10/5/18


Assinatura

Hora



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que versa sobre formalizar a promoção do ensino do Empreendedorismo em nosso município.

Destarte, o presente programa, visa disseminar a Cultura Empreendedora nas instituições da rede de ensino municipal e proporcionar condições necessárias para sua realização.

O ensino do empreendedorismo contribui para despertar e desenvolver o potencial empreendedor e criativo de estudantes, para que possam dispor das suas competências empreendedoras.

Buscaremos parceria para capacitação dos professores em técnicas pedagógicas que possibilitem o desenvolvimento de competências empreendedoras nos estudantes de nossa cidade.

O ensino do empreendedorismo já é prática mundial onde é considerado uma estratégia nacional de ensino. Em nosso estado, o município de Pejuçara, onde o Programa de Educação Empreendedora vem ocorrendo desde 2013, demonstrou evolução de cerca de 27% no após o início de sua aplicação.

O Programa busca desenvolver as seguintes características:

Estimular a autonomia e o protagonismo dos alunos;

Aproximar a comunidade com o ambiente escolar;



Possibilitar que o próprio aluno transfira as práticas empreendedoras aprendidas para a família;

Desenvolver habilidades e competências para que o aluno torne-se protagonista de sua vida e construa uma postura empreendedora frente à comunidade e ao mercado de trabalho;

O desenvolvimento de tal programa será por meio de técnicas e ferramentas de aprendizagem inovadoras, iremos estimular o crescimento profissional dos Professores de nossa rede de ensino.

Asseveramos aos Ilustres Edis que o presente programa visa a aprendizagem de nossos jovens.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 04 de maio de 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL